



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

LEI MUNICIPAL Nº 1.391, DE 18 DE NOVEMBRO 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022."

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Especial à Lei Orçamentária Anual do Município de Areias/SP, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

UNIDADE: 01 - PODER LEGISLATIVO

FUNÇÃO: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 01.031.0001.1.049 - Obras e Investimentos

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 1.500,00

Art. 2º. O presente Crédito Suplementar será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

UNIDADE: 01 - PODER LEGISLATIVO

FUNÇÃO: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 01.031.0001.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - R\$ 1.500,00



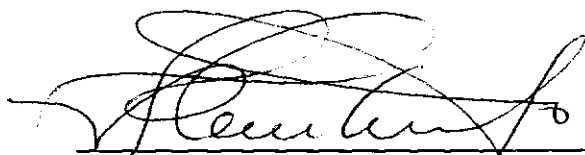
Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Art. 3º. O presente Crédito Adicional suplementar será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

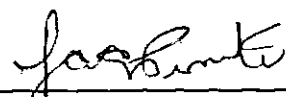
Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 18 de Novembro de 2022.



PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por editais no átrio do Poder Público Municipal, na data supra.



José Aroldo Gonçalves Pimentel
Coordenador de Dívida Ativa